

## ANEXO I

### PROPOSTA – DETALHE

Descrição

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

**Descrição:** Contratação de empresa para impressão de Revista E.F. para o Conselho Federal de Educação Física – CONFEF.

**1. Especificação:**

- 40 (quarenta) páginas, mais a capa;
- Formato: A4 21 x 29,7 cm (fechado) / 42 X 29,7 cm (aberto);
- Papel: Capa Couchê brilho 150g (cento e cinquenta gramas) / Miolo Couchê brilho 90g (noventa gramas);
- Impressão: 4/4;
- Acabamento: Capa verniz UV e Grampo;
- Shrink individual por revista;
- Etiquetagem, triagem e manuseio de encarte do material de acordo com as exigências dos Correios e em conformidade com o Plano de Reparte informado pela CONTRATANTE para envio na forma de ENTREGA DIRETA;
- Forma e local de entrega: Entregar à ECT, no CTCE Vila Maria, situado a Av. Morvam Dias de Figueiredo 5845 - Parque Novo Mundo - São Paulo, no horário das 09hs as 11h30min, os exemplares devidamente envelopados, e de acordo com Plano de Reparte apresentado pela CONTRATANTE.

**2.** Serão impressos durante todo o período do contrato aproximadamente 1.000.000 (um milhão) de exemplares.

**2.1.** Concernente a quantidade de exemplares deverá ser observado o disposto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que expõe:

“o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, [...]”.

**3.** Os encartes na revista só ocorrerão mediante solicitação do **CONTRATANTE**.

**4.** A entrega será feita trimestralmente, em até 04 (quatro) edições, sendo a primeira em março do corrente, mediante solicitação do Departamento Administrativo do CONFEF.

**4.1.** A quantidade de exemplares a ser impresso será informada pelo **CONTRATANTE**, expressamente, no momento da solicitação de cada impressão, ou seja, de cada edição da Revista E.F.

**5.** A Licitante encaminhará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento, por meio digital, pelo **CONTRATANTE**, do material a ser impresso, a prova de cor e prova heliográfica para aprovação.

**6.** A impressão do material será feita em até 05 (cinco) dias úteis após revisão e aprovação definitiva da prova de cor e prova heliográfica, pelo **CONTRATANTE**.

**7.** As informações sobre as medidas dos unitizadores, de responsabilidade da **CONTRATADA**, a serem utilizados no processo de preparação da revista para envio aos Correios, deverão ser encaminhadas ao **CONTRATANTE** em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação definitiva da prova de cor e prova heliográfica, pelo **CONTRATANTE**.

**7.1.** As informações a serem enviadas referem-se a largura, altura, comprimento e peso dos unitizadores cheios e vazios, observando as especificações das características mínimas e máximas que serão informadas pelos Correios.

**7.2.** Também será necessário informar no mesmo prazo supramencionado largura, altura, espessura e peso das revistas já manuseadas.

**7.3.** O **CONTRATADO** deverá informar ainda, ao **CONTRATANTE**, a previsão do prazo de entrega das revistas aos Correios respeitando o prazo máximo constante no item 8 abaixo.

**8.** A entrega do material, após finalizado o processo de preparação da revista para envio aos Correios (etiquetado, triado e manuseado), será feita em até 07 (sete) dias úteis.

**9.** Estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, fretes para o local de entrega do material, bem como todos os custos necessários para o fiel desempenho do serviço contrato, durante todo o período contratual.

**10.** O material a ser produzido deverá estar em condições de qualidade e utilização compatíveis com as expectativas e determinações do **CONTRATANTE**, sob pena de ser devolvido caso estas condições prejudiquem a distribuição da Revista objeto desta licitação e a imagem do **CONTRATANTE**.

**11.** A **CONTRATADA** deverá entregar o material ora licitado em quantidade não inferior ao pedido realizado, a fim de que o **CONTRATANTE** possa garantir o compromisso com seus registrados.

**12.** O **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar a impressão de cada edição da Revista, a fim de garantir a qualidade e exatidão das provas digitais e de prelo.

**12.1.** Para fins de atendimento ao item 12, a **CONTRATADA** deverá informar ao **CONTRATANTE** a data de início e final da impressão do material ora licitado.